

Em cumprimento ao disposto na letra “m”, inciso III, artigo 15 da Instrução Normativa n. 13/2004, informamos que não há devedores inscritos na dívida ativa no exercício de 2020, para serem relacionados no Balanço Anual deste Instituto.

Cabe informar também que os valores ora anteriormente informados no processo de Prestação de Contas n. 2672/2020, como anexo “Relação dos devedores inscritos na dívida ativa.pdf”, não condiz com devedores desta natureza, conforme preceitua CTN Municipal Lei Complementar n. 053/2016, pois no processo de Parcelamento 358-2013, não foram vislumbrados documentos o qual o classificasse como dívida ativa inscrita, porém foi encontrado termos de confissão de débitos o qual gerou o Acordo Previdenciário onde vem sendo pago regulamente até a presente data desta prestação de contas 31/12/2020 .

Desta forma, os créditos destes parcelamentos são inscritos no Ativo Financeiro para seu devido acompanhamento quanto ao controle e a regularidade deste pagamento.

**MARCOS PACHECO P. CORRENTE**  
CONTADOR  
CRC 9082-0

**ROSILENI CORRENTE PACHECO**  
SUPERINTENDENTE/CPA10 IMPES  
PORTARIA N. 327/2019